|  |  |
| --- | --- |
|  | **INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPONIBILIZE UM CAMINHÃO PIPA PARA MOLHAR AS RUAS DO BAIRRO JARDIM TANGARA II.**  De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, Indica ao Executivo Municipal, que disponibilize um caminhão pipa para molhar as ruas do Bairro Jardim Tangará II.  **JUSTIFICATIVA:**  Os moradores e comerciantes reivindicam, a prefeitura, a passagem de caminhão pipa para molhar as Ruas do Bairro que acaba invadindo as casas e comércios próximos, causando transtornos como sujeira e doenças respiratórias.  Diante do exposto, formulamos esta com apoio dos Nobres Pares, bem como contando com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal, através de sua valiosa equipe de trabalho.  Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao Vigésimo sétimo dia mês de Agosto do ano de dois mil e treze.  **FABIO BRITO**  **Vereador** |
|  | |